

Para	Ex.mo Sr. Eng.º Renato Tostão	De	Sónia Quintela (967 934 401)
Empresa	Sogesturbi	Página(s)	3
Fax		Data	13-03-2017
Tel.	916 829 707	Ref.:	2017.100/SQ
E-mail	renato.tostao@sogesturbi.com	E-mail	sonia.quintela@triu.pt
Assunto	Proposta de Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos		

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar a nossa proposta para a recolha de resíduos nas V/ instalações.

1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1. Valores propostos para o acondicionamento, recolha/transporte e tratamento de resíduos:

Resíduo / Código LER ¹⁾	Acondicionamento	Aluguer	Recolha/ Transporte	Tratamento
Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (limpos) LER 17 01 07	Contentor de 6 m ³	25,00€/mês	70,00 € / recolha	45,00 € / tonelada

Notas:

- Os valores de tratamento incluem as taxas de gestão de resíduos (TGR).
- Os resíduos recepcionados não conformes (p. ex. recicláveis com contaminação orgânica), estão sujeitos aos preços de tratamento em vigor na TRIU, S.A.
- Para serviços de transporte, se o tempo de espera para a troca/recolha de contentores for superior a 60 minutos, por motivos alheios à TRIU, S.A., será debitado um valor de 50€/hora, por cada hora adicional de espera.



1.2. Alteração de preços

Os valores correspondentes à valorização e/ou tratamento de resíduos podem sofrer alterações consoante as oscilações do mercado. Da mesma forma, se as condições de transporte e/ou custos de energia sofrerem alterações significativas, os valores da proposta serão revistos.

2. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Acondicionamento e destino dos resíduos

Os resíduos serão encaminhados para instalações licenciadas para operações de gestão de resíduos, no cumprimento das disposições legais em vigor.

Os equipamentos destinam-se somente à deposição dos resíduos apresentados, não podendo nele ser colocado qualquer outro resíduo sem aviso prévio dos nossos serviços.

2.2. Execução do Serviço

O serviço será executado, de segunda a sexta-feira, em horário normal de trabalho, mediante solicitação feita preferencialmente por escrito (fax ou e-mail), com a antecedência mínima de 48 horas.

Aos sábados, domingos e feriados, não são realizados serviços, salvo situações excepcionais, a analisar.

2.3. Assistência de equipamentos

A manutenção e reparação dos equipamentos a instalar ficam a cargo da TRIU, S.A., salvo se a origem da reparação estiver manipulação indevida da V/ parte.



3. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efectuado nos 30 (trinta) dias imediatos à data da emissão da factura.

Aos preços indicados acrescem as taxas legais em vigor.

3.2. Contrato de prestação de serviços

Para todas as propostas em que seja colocado equipamento na instalação do cliente de forma contínua, será elaborado um contrato de prestação de serviços.

3.3. Adjudicação / Validade da proposta

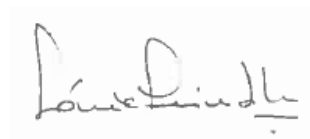
Prazo de validade da proposta: 30 dias.

Ultrapassado o prazo de validade da proposta as condições comerciais apresentadas deverão ser confirmadas.

Para iniciar prestação de serviços de gestão de resíduos é necessária a confirmação da V/ Empresa, em como está de acordo com as condições expressas nesta proposta.

A presente proposta poderá ser adjudicada com o envio de uma cópia da proposta devidamente carimbada e assinada no campo **“Concordo com as condições da proposta”**.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Quintela

Concordo com as condições da proposta:

Assinatura e carimbo

Em _____, _____, _____

REF.ª: 2017.100/SQ

